



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/21				
Objeto	Aquisição de camisetas com impressão em <i>silk screen</i> , botttons, pins, garrafas de metal tipo <i>squeeze</i> e mochilas de costas.			
SRP? Não	Valor Total Estimado: Será divulgado após o encerramento do envio de lances.			
<u>Data de divulgação do Edital:</u> 21/5/2021				
<p>➤ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.camara.leg.br.</p> <p>➤ Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.</p>				
Data de abertura: 2/6/2021 às 10h no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br UASG: 10001				
Llicitação Exclusiva ME/EPP? Sim				
Decreto 7.174/10? Não				
Vistoria? Não se aplica	Amostra/Protótipo/Demonstração/ Prova de Conceito? Sim Amostra - Veja Título 4 do Anexo n. 1. Protótipo – Veja Título 6 do Anexo n. 1.	Arquivos disponibilizados com o Edital? Sim Modelo da Proposta - Veja Anexo n. 4. Arte - Veja Título 9 do Anexo n. 1		
Pedidos de esclarecimentos e Impugnação Até as 18h30 do dia 28/6/2021 exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br				
Informações Adicionais				
Telefones: (61) 3216-4906 e 3216-4907. E-mail: cpl.dg@camara.leg.br	Endereço: Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.			
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: 00.530.352/0001-59.				
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.				
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).				
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.				
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “10001” .				
O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras/pt-br e www.camara.leg.br (Transparência>Licitações e Contratos>Editais>Pregão Eletrônico).				



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	6
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7. DA FASE COMPETITIVA	7
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	9
9. DA NEGOCIAÇÃO	9
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA	9
11. DA HABILITAÇÃO	10
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	12
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL	12
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
15. DO FORO	14
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	15
ANEXO N. 2 - DA CONTRATAÇÃO	41
ANEXO N. 3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	44
ANEXO N. 4 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	46
ANEXO N. 5 - ORÇAMENTO ESTIMADO	50



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 523.982/2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento integral, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a aquisição de camisetas com impressão em *silk screen*, buttons, pins, garrafas de metal tipo *squeeze* e mochilas de costas, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.

2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do REGULAMENTO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério da Economia para registro no Sicaf.

Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)

4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 4, no prazo fixado no item 4.1 deste Título.

4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Dos documentos de Habilidade (observar o disposto no Título 11 deste Edital)

4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, documentos que supram tais exigências.

4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, a seguinte documentação:

- a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
 - c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 deste Edital.

4.8.1.1. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

4.8.1.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.

4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3. Para o objeto da licitação organizado em grupos, a proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.4. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

6.5. Somente as licitantes com propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

6.6. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o grupo, quando subdividido em itens, ou para o item, quando sem subdivisão**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

7. DA FASE COMPETITIVA

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.

7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

Do Modo de Disputa

7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.

9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.

10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital e às amostras apresentadas.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital.

10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.

10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.

11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura do contrato (ou documento equivalente), os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 11.5, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicaf, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicaf, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.

12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. Caso não reconsidera sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor Administrativo para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.

12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria Administrativa e proporá a sua homologação.

12.9. Caberá à Diretoria Administrativa homologar o resultado da licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL

13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

14.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

14.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao resarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

14.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

14.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

14.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

14.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

14.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

14.7. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

14.7.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

14.7.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14.7.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 20 de maio de 2021.

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

ANEXO N. 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

O programa Escola na Câmara – Ensino Fundamental acontece anualmente e é organizado pelo Plenarinho. O programa contempla 16 visitas/ano de escolas públicas do DF à Câmara dos Deputados, feitas em parceria com a Visitação. Como suporte pedagógico, os alunos recebem um kit com material educativo elaborado pelo Plenarinho e camiseta de identificação com a logo do programa.

O Câmara Mirim é um programa de simulação da atividade parlamentar, autorizado pelo Ato da Mesa 59/2010, que acontece anualmente e conta com a participação de estudantes do ensino fundamental de diferentes estados do país. A cada edição, a Câmara dos Deputados recebe uma média de 350 (trezentos e cinquenta) estudantes que recebem uma camiseta de identificação com a logo do programa.

O Parlamento Jovem Brasileiro, que também acontece anualmente, manteve sua edição 2020, mesmo com a pandemia, com mudanças em seu calendário, em sua dinâmica e etapas. A vinda dos selecionados a Brasília, para a simulação do trabalho parlamentar, foi adiada, devendo acontecer quando as recomendações de isolamento social forem totalmente suspensas. Para tornar cômodas as atividades dos participantes nessa etapa presencial, diversos materiais se fazem necessários – desde publicações como a Constituição Federal, identificação para o grupo até squeezes para garantir a hidratação dos jovens e coordenadores.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5660 – Comunicação e Divulgação Institucional
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1
(Itens 1 a 3)

CAMISETAS ESCOLA NA CÂMARA

ITEM 1 CAMISETA ESCOLA NA CÂMARA TAMANHO PP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

CARACTERÍSTICA(S): gola careca, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MATERIAL(IS): em algodão fio 30 por 1, penteado.

COR(ES): branca (camiseta); azul e amarela (arte).

MEDIDA(S): altura entre 50 cm e 52 cm, largura entre 38 cm e 40 cm.

IMPRESSÃO: em "silk screen" em duas cores, na frente, tamanho 19 cm x 24 cm (largura x altura), conforme arte em arquivo mencionado nas alíneas "a" e "j" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: em sacos plásticos transparentes, de forma individual, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 300

ITEM 2 CAMISETA ESCOLA NA CÂMARA TAMANHO P

CARACTERÍSTICA(S): gola careca, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MATERIAL(IS): em algodão fio 30 por 1, penteado.

COR(ES): branca (camiseta); azul e amarela (arte).

MEDIDA(S): altura entre 54 cm e 56 cm, largura entre 40 cm e 42 cm.

IMPRESSÃO: em "silk screen" de duas cores, na frente, tamanho 19 cm x 24 cm (largura x altura), conforme arte em arquivo mencionado nas alíneas "a" e "j" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: em sacos plásticos transparentes, de forma individual, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 250

ITEM 3 CAMISETA ESCOLA NA CÂMARA TAMANHO M

CARACTERÍSTICA(S): gola careca, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MATERIAL(IS): em algodão fio 30 por 1, penteado.

COR(ES): branca (camiseta); azul e amarela (arte).

MEDIDA(S): altura entre 58 cm e 60 cm, largura entre 42 cm e 44 cm.

IMPRESSÃO: em "silk screen" de duas cores, na frente, tamanho 19 cm x 24 cm (largura x altura), conforme arte em arquivo mencionado nas alíneas "a" e "j" do Título 9 deste anexo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

ACONDICIONAMENTO: em sacos plásticos transparentes, de forma individual, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 150

GRUPO 2
(Itens 4 a 27)

CAMISETAS PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

ITEM 4 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO PP, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 1)

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 63 cm e 66 cm, largura entre 46 cm e 48 cm e manga entre 15 cm e 17 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 1" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "c" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 30

ITEM 5 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO P, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 1).

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 64 cm e 68 cm, largura entre 49 cm e 51 cm e manga entre 20 cm e 21 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 1" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "c" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 60

ITEM 6 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO M, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 1).

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 68 cm e 72 cm, largura entre 51 cm e 54 cm e manga entre 21 cm e 22 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 1" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "c" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 75

ITEM 7 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO G, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 1).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 70 cm e 75 cm, largura entre 54 cm e 57 cm e manga entre 22 cm e 23 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 1" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "c" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 75

ITEM 8 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO GG, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 1).

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 74 cm e 76 cm, largura entre 58 cm e 61 cm e manga entre 23 cm e 25 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 1" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "c" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

Quantidade: 45

ITEM 9 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO XGG, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 1).

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 76 cm e 80 cm, largura entre 61 cm e 64 cm e manga entre 24 cm e 26 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: Impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 1" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "c" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 15

ITEM 10 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO PP, COR VERDE, MODELO ORGANIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: camiseta verde - modelo organização.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor verde (referência CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171);
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 63 cm e 66 cm, largura entre 46 cm e 48 cm e manga entre 15 cm e 17 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - Organização" nas cores preta e branca (frente) e preta (verso),



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "f" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 5

ITEM 11 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO P, COR VERDE, MODELO ORGANIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: camiseta verde – modelo organização.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor verde (referência CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171);
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 64 cm e 68 cm, largura entre 49 cm e 51 cm e manga entre 20 cm e 21 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - Organização" nas cores preta e branca (frente) e preta (verso), conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "f" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 25

ITEM 12 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO M, COR VERDE, MODELO ORGANIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: camiseta verde - modelo organização.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor verde (referência CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171);
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

MEDIDA(S): altura entre 68 cm e 72 cm, largura entre 51 cm e 54 cm e manga entre 21 cm e 22 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: Impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - Organização" nas cores preta e branca (frente) e preta (verso), conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "f" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 50

ITEM 13 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO G, COR VERDE, MODELO ORGANIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: camiseta verde - modelo organização.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor verde (referência CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171);
- gola careca e manga curta
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 70 cm e 75 cm, largura entre 54 cm e 57 cm e manga entre 22 cm e 23 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - Organização" nas cores preta e branca (frente) e preta (verso), conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "f" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 35

ITEM 14 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO GG, COR VERDE - ORGANIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: camiseta verde – modelo organização.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor verde (referência CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171);



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 74 cm e 76 cm, largura entre 58 cm e 61 cm e manga entre 23 cm e 25 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - Organização" nas cores preta e branca (frente) e preta (verso), conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "f" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 15

ITEM 15 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO XGG, COR VERDE, MODELO ORGANIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: camiseta verde – modelo organização.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor verde (referência CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171);
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 76 cm e 80 cm, largura entre 61 cm e 64 cm e manga entre 24 cm e 26 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - Organização" nas cores preta e branca (frente) e preta (verso), conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "f" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10

ITEM 16 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO PP, COR CINZA, MODELO COORDENAÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO: camiseta cinza - modelo coordenação estadual.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor cinza-mescla;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 63 cm e 66 cm, largura entre 46 cm e 48 cm e manga entre 15 cm e 17 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte Parlamento Jovem Brasileiro - modelo Coordenação Estadual, na cor preta (frente) e preta (verso), conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea “e” do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica transparente, individual, com descrição do produto e material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10

ITEM 17 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO P, COR CINZA, MODELO COORDENAÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO: camiseta cinza - modelo coordenação estadual.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor cinza-mescla;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 64 cm e 68 cm, largura entre 49 cm e 51 cm e manga entre 20 cm e 21 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte Parlamento Jovem Brasileiro - modelo Coordenação Estadual, na cor preta (frente) e preta (verso), conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea “e” do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica transparente, individual, com descrição do produto e material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

ITEM 18 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO M, COR CINZA, MODELO COORDENAÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO: camiseta cinza - modelo coordenação estadual.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor cinza-mescla;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 68 cm e 72 cm, largura entre 51 cm e 54 cm e manga entre 21 cm e 22 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte Parlamento Jovem Brasileiro - modelo Coordenação Estadual, na cor preta (frente) e preta (verso), conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea “e” do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica transparente, individual, com descrição do produto e material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 60

ITEM 19 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO G, COR CINZA, MODELO COORDENAÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO: camiseta cinza - modelo coordenação estadual.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor cinza-mescla;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 70 cm e 75 cm, largura entre 54 cm e 57 cm e manga entre 22 cm e 23 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte Parlamento Jovem Brasileiro - modelo Coordenação Estadual, na cor preta (frente) e preta (verso), conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea “e” do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica transparente, individual, com descrição do produto e material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

Unidade: PEÇA

Quantidade: 50

ITEM 20 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO GG, COR CINZA, MODELO COORDENAÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO: camiseta cinza - modelo coordenação estadual.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor cinza-mescla;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 74 cm e 76 cm, largura entre 58 cm e 61 cm e manga entre 23 cm e 25 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte Parlamento Jovem Brasileiro - modelo Coordenação Estadual, na cor preta (frente) e preta (verso), conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "e" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica transparente, individual, com descrição do produto e material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10

ITEM 21 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO XGG, COR CINZA, MODELO COORDENAÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO: camiseta cinza - modelo coordenação estadual.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor cinza-mescla;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 76 cm e 80 cm, largura entre 61 cm e 64 cm e manga entre 24 cm e 26 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte Parlamento Jovem Brasileiro - modelo Coordenação Estadual, na cor preta (frente) e preta



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

(verso), conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea “e” do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica transparente, individual, com descrição do produto e material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10

ITEM 22 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO PP, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 2).

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 63 cm e 66 cm, largura entre 46 cm e 48 cm e manga entre 15 cm e 17 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 2" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea “d” do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 30

ITEM 23 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO P, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 2).

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 64 cm e 68 cm, largura entre 49 cm e 51 cm e manga entre 20 cm e 21 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 2" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "d" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 60

ITEM 24 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO M, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 2).

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 68 cm e 72 cm, largura entre 51 cm e 54 cm e manga entre 21 cm e 22 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 2" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "d" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 75

ITEM 25 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO G, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 2).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 70 cm e 75 cm, largura entre 54 cm e 57 cm e manga entre 22 cm e 23 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 2" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "d" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 75

ITEM 26 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO GG, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 2).

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 74 cm e 76 cm, largura entre 58 cm e 61 cm e manga entre 23 cm e 25 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 2" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "d" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

Quantidade: 45

ITEM 27 CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO XGG, COR BRANCA, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes (modelo jovem parlamentar 2).

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta 100% algodão, fio 30.1 penteado;
- cor branca;
- gola careca e manga curta;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 76 cm e 80 cm, largura entre 61 cm e 64 cm e manga entre 24 cm e 26 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: impressão em serigrafia ou processo similar da arte "Parlamento Jovem Brasileiro - modelo JOVEM PARLAMENTAR 2" em duas cores (referências CMYK 70 0 40 0/RGB 56 182 171 e CMYK 65 0 100 0/RGB 101 179 46) na frente, conforme tamanho/arte em arquivo mencionado na alínea "d" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 15

GRUPO 3
(Itens 28 a 35)

CAMISETAS CÂMARA MIRIM

ITEM 28 CAMISETA CÂMARA MIRIM TAMANHO PP, COR BRANCA

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta em algodão fio 30 por 1, penteado;
- gola careca;
- com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 50 cm e 52 cm, largura entre 38 cm e 40 cm.

IMPRESSÃO: em silk screen de 3 (três) cores, na frente, tamanho 19 cm x 24 cm (largura x altura); e em 3 (três) cores, nas costas, 24 cm x 8 cm, conforme arte em arquivo mencionado na alínea "k" do Título 9 deste anexo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos transparentes, com descrição do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

ITEM 29 CAMISETA CÂMARA MIRIM BRANCA TAMANHO P, COR BRANCA

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta em malha algodão, fio 30 por 1 penteado;
- gola careca;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 54 cm e 56 cm, largura entre 40 cm e 42 cm.

IMPRESSÃO: em silk screen de 3 (três) cores, na frente, tamanho 19 cm x 24 cm (largura x altura); e em 3 (três) cores, nas costas, 24 cm x 8 cm, conforme arte em arquivo mencionado na alínea "k" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 150

ITEM 30 CAMISETA CÂMARA MIRIM BRANCA TAMANHO M, COR BRANCA

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta em malha algodão, fio 30 por 1 penteado;
- gola careca;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 58 cm e 60 cm, largura entre 42 cm e 44 cm.

IMPRESSÃO: em silk screen de 3 (três) cores, na frente, tamanho 19 cm x 24 cm (largura x altura); e em 3 (três) cores, nas costas, 24 cm x 8 cm, conforme arte em arquivo mencionado na alínea "k" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

ITEM 31 CAMISETA CÂMARA MIRIM BRANCA TAMANHO G, COR BRANCA

DESCRIÇÃO: camiseta branca - participantes.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta em malha algodão, fio 30 por 1 penteado;
- gola careca;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 60 cm e 62 cm, largura entre 44 cm e 46 cm.

IMPRESSÃO: em silk screen de três cores, na frente, tamanho 19 cm x 24 cm (largura x altura); e em 3 (três) cores, nas costas, 24 cm x 8 cm, conforme arte em arquivo mencionado na alínea "k" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

ITEM 32 CAMISETA CÂMARA MIRIM TAMANHO PP, COR VERDE-BANDEIRA

DESCRIÇÃO: camiseta verde - organização.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta em malha algodão, fio 20 ou malha PV;
- gola careca;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 62 cm e 64 cm, largura entre 46 cm e 48 cm e manga entre 15 cm e 17 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: em "silk screen", com 4 (quatro) cores na frente e nas costas, conforme arte em arquivo mencionado na alínea "k" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 33 CAMISETA CÂMARA MIRIM TAMANHO P, COR VERDE-BANDEIRA

DESCRIÇÃO: camiseta verde - organização.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta em malha algodão, fio 20 ou malha PV;
- gola careca;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 65 cm e 67 cm, largura entre 50 cm e 52 cm e manga entre 20 cm e 21 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: em "silk screen", com 4 (quatro) cores na frente e nas costas, conforme arte em arquivo mencionado na alínea "k" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

ITEM 34 CAMISETA CÂMARA MIRIM TAMANHO M, COR VERDE-BANDEIRA

DESCRIÇÃO: camiseta verde - organização.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta em malha algodão, fio 20 ou malha PV;
- gola careca;
- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 68 cm e 70 cm, largura entre 53 cm e 55 cm e manga entre 21 cm e 22 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: em "silk screen", com 4 (quatro) cores na frente e nas costas, conforme arte em arquivo mencionado na alínea "k" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

ITEM 35 CAMISETA CÂMARA MIRIM TAMANHO G, COR VERDE-BANDEIRA

DESCRIÇÃO: camiseta verde - organização.

CARACTERÍSTICA(S):

- camiseta em malha algodão, fio 20 ou malha PV;
- gola careca;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

- acabamento de primeira qualidade, com costuras externas retilíneas e overloque nas costuras internas.

MEDIDA(S): altura entre 71 cm e 74 cm, largura entre 57 cm e 59 cm e manga entre 21 cm e 22 cm de comprimento.

IMPRESSÃO: em "silk screen", com 4 (quatro) cores na frente e nas costas, conforme arte em arquivo mencionado na alínea "k" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual em sacos plásticos, com descrição do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

GRUPO 4
(Itens 36 e 37)

BUTTON PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

**ITEM 36 BOTTON REDONDO PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO –
MODELO 1**

DESCRIÇÃO: botton plástico redondo com impressão em policromia de arte personalizada do Parlamento Jovem Brasileiro - modelo 1.

CARACTERÍSTICA(S):

- botton confeccionado em PVC branco;
- com reforço em alumínio;
- alfinete de fixação (broche) em aço;
- com impressão em policromia sobre papel especial e acabamento final em acetato (plástico) fino e transparente.

MEDIDA(S): diâmetro de 3,5 cm e espessura de 1,0 cm.

IMPRESSÃO: impressão digital em policromia de arte personalizada do Botton Parlamento Jovem Brasileiro - modelo 1, conforme especificação de cores e arte em arquivo mencionado na alínea "b" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica transparente, individual, com descrição do produto e material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 85

ITEM 37 BOTTON REDONDO PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO – MODELO 2

DESCRIÇÃO: botton plástico redondo com impressão em policromia de arte personalizada do Parlamento Jovem Brasileiro - modelo 2.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

CARACTERÍSTICA(S):

- botton confeccionado em PVC branco;
- com reforço em alumínio;
- alfinete de fixação (broche) em aço, com impressão em policromia sobre papel especial e acabamento final com acetato (plástico) fino e transparente.

MEDIDA(S): diâmetro de 3,5 cm e espessura de 1,0 cm.

IMPRESSÃO: impressão digital em policromia de arte personalizada do Botton Parlamento Jovem Brasileiro - modelo 2, conforme especificação de cores e arte em arquivo mencionado na alínea "b" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica transparente, individual, com descrição do produto.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 85

ITEM 38 DISTINTIVO EM METAL DOURADO PARA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

CARACTERÍSTICA(S):

- pin botton redondo;
- fabricado em metal com banho dourado ou niquelado e cor resinada esmaltada a frio verde (referência CMYK 65 0 100 0 RGB 101 179 46).

MATERIAL(IS): metal com banho niquelado ou dourado.

MEDIDA(S): formato redondo: 1,5 cm x 1,0 cm, de diâmetro x espessura.

IMPRESSÃO: impressão da marca do "Parlamento Jovem Brasileiro" em alto relevo, letras e desenhos nítidos, conforme arte em arquivo mencionado na alínea "h" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica individual.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300

ITEM 39 GARRAFA DE ALUMÍNIO TIPO "SQUEEZE" PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

DESCRIÇÃO: garrafa para água tipo squeeze, com tampa de rosca e mosquetão.

CARACTERÍSTICA(S):

- garrafa e mosquetão de metal tipo alumínio;
- com capacidade mínima de 500ml;
- de cor verde (referência CMYK 70 0 40 0 - RGB 56 182 171), com cobertura total.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

IMPRESSÃO: gravação em sublimação (ou processo similar) para aplicação da marca "Parlamento Jovem Brasileiro" na cor branca, com altura mínima de 15 cm (frente) e 20 cm (verso), conforme modelo e arte em arquivo mencionado na alínea "i" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem tipo caixa, individual, com descrição do produto.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 350

ITEM 40 MOCHILA DE COSTAS PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

DESCRIÇÃO: mochila de costas na cor preta para o Parlamento Jovem Brasileiro.

CARACTERÍSTICA(S):

- mochila de costas fabricada em poliéster 600D (ou similar), forrada internamente em nylon (ou similar) e costas (verso) almofadado (mínimo 5 mm);
- compartimento principal com fechamento por sistema de zíper de correr com cursor tipo niquelado, com no mínimo 1 (um) bolso interno incluindo fechamento de segurança (tira com velcro ou similar), dois bolsos laterais externos para encaixar garrafa para água tipo squeeze 500ml.

MEDIDA(S):

- altura 44 a 50 cm;
- largura 30 a 35 cm;
- profundidade 20 a 25 cm;
- bolsos externos compatíveis com garrafa para água tipo squeeze 500 ml.

IMPRESSÃO: serigrafia ou processo similar para aplicação da marca "Parlamento Jovem Brasileiro" na cor branca (frente), conforme tamanho e arte em arquivo mencionado na alínea "g" do Título 9 deste anexo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica transparente, individual, com descrição do produto e material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 350

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

4.1.1. Para os Itens 1, 9, 11, 18, 25, 31 e 35 do objeto da licitação: a(s) amostra(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado para avaliação do tipo e cor do tecido, tipo e nitidez da impressão - mais de uma cor, frente e costas , acabamento, gola e manga e tamanho.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

4.1.2. Para os Itens 36 e 37 do objeto da licitação (botton): a(s) amostra(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado para avaliação da resistência do material, acabamento, tamanho e formato, tipo e nitidez da impressão - mais de uma cor.

4.1.3. Para o Item 38 do objeto da licitação (distintivo): a(s) amostra(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado para avaliação da resistência do material, acabamento, tamanho e formato, tipo e nitidez da impressão - mais de uma cor.

4.1.4. Para o Item 39 do objeto da licitação (garrafa): a(s) amostra(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado para avaliação da resistência do material, tipo da tampa, mosquetão, tipo e nitidez da impressão – mais de uma cor, cobertura total.

4.1.5. Para o Item 40 do objeto da licitação (mochila): a(s) amostra(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado para avaliação da resistência do material, forro, bolsos, fechamento, dimensões, tipo e nitidez da impressão.

4.1.6. Não se exigirá que a impressão constante do objeto apresentado como amostra seja da arte especificada no Título 3 deste Anexo.

4.1.7. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 15 (quinze) dias, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

4.1.7.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste subitem 4.1.7, por igual período, a critério do Pregoeiro, quando requerida pela licitante dentro do prazo originalmente estabelecido, mediante apresentação de justificativa.

4.1.8. O local de entrega da(s) amostra(s) será comunicado por meio do sistema eletrônico.

4.1.9. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação.

4.1.10. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.

4.1.10.1. A Contratada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

4.1.11. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições deste Edital.

4.1.11.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

4.1.12. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

4.1.13. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) que, convocada(s) pelo Pregoeiro a apresentar amostra, não o fizer no prazo fixado ou cuja(s) amostra(s) for(em) reprovada(s).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

4.1.13.1. A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a(s) licitante(s) às sanções cabíveis.

4.1.14. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

4.1.15. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, até a data da adjudicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados da data da aprovação do protótipo, de acordo com o Título 6 deste anexo, ressalvado o disposto nos itens 6.3 e 6.4 do referido Título.

5.2. Local de entrega: Almoxarifado de Comendas e Vestuário da Câmara dos Deputados, localizado no Edifício Anexo I, subsolo, sala 12, em Brasília-DF. Telefone para contato: (61) 3216-4869.

5.3. Dia/Horário: em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.

5.4. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

5.5. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

6. DA APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS

6.1. A Requisitada deverá apresentar protótipo dos itens relacionados a seguir, em até dez dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, para aprovação pelo órgão técnico.

6.1.1. Grupos 1, 2 e 3 (Camisetas): serão avaliados tipo e cor do tecido, tipo e nitidez da impressão - mais de uma cor, frente e costas, acabamento, gola e manga e tamanho.

6.1.1.1. Para o Grupo 1 do objeto da licitação (camisetas): o(s) protótipo(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado para o Item 1.

6.1.1.2. Para o Grupo 2 do objeto da licitação (camisetas): o(s) protótipo(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado para os Itens 9, 11, 18, 25.

6.1.1.3. Para o Grupo 3 do objeto da licitação (camisetas): o(s) protótipo(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado para os Itens 31 e 35.

6.1.2. Para o Grupo 4 (Itens 36 e 37) do objeto da licitação (bottons): o(s) protótipo(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

para avaliação da resistência do material, acabamento, tamanho e formato, tipo e nitidez da impressão - mais de uma cor.

6.1.3. Para o Item 38 do objeto da licitação (distintivo): o(s) protótipo(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado para avaliação da resistência do material, acabamento, tamanho e formato, tipo e nitidez da impressão - mais de uma cor.

6.1.4. Para o Item 39 do objeto da licitação (garrafa): o(s) protótipo(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado para avaliação da resistência do material, tipo da tampa, mosquetão, tipo e nitidez da impressão – mais de uma cor, cobertura total.

6.1.5. Para o Item 40 do objeto da licitação (mochila): o(s) protótipo(s) consistirá(ão) em, pelo menos, 1 (uma) unidade do produto ofertado para avaliação da resistência do material, forro, bolsos, fechamento, dimensões, tipo e nitidez da impressão.

6.1.6. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto no item 6.1, a critério do Pregoeiro, quando requerida pela licitante dentro do prazo originalmente estabelecido, mediante apresentação de justificativa.

6.1.7. O protótipo será entregue na Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais – SEMID, localizada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 15º andar, sala 1503, CEP 70.160-900.

6.1.7.1. A entrega do protótipo pela própria Contratada deverá ser previamente agendada por meio dos telefones: (61) 3216-1813 ou (61) 99237-8563, dentro do prazo previsto neste item 6.1, ressalvado o disposto no subitem 6.1.6.

6.1.8. A apresentação do material com a arte em separado não será considerado protótipo.

6.2. Caso o protótipo seja rejeitado será dada nova oportunidade para que a Requisitada apresente protótipo livre das imperfeições que causaram a sua rejeição, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da ciência da notificação da rejeição.

6.3. Caso o protótipo seja novamente rejeitado, o prazo de entrega do objeto passará a contar da data da ciência da notificação da segunda rejeição, situação em que a aprovação ocorrerá durante a fluência do prazo de entrega.

6.4. Caso não seja apresentado protótipo nos prazos fixados, o prazo de entrega do objeto passará a contar a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de apresentação e a aprovação ocorrerá durante a fluência do prazo de entrega.

6.5. O protótipo aprovado será considerado como unidade entregue e será utilizado como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

6.5.1. Para que o(s) protótipo(s) aprovado(s) seja(m) considerado(s) como unidade(s) entregue(s), o(s) material(is) apresentado(s) deverá(ão) ser novo(s) e para primeiro uso e deverá(ão) atender a todas as exigências constantes deste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

- 6.6. O material somente será recebido após a aprovação do protótipo.
- 6.7. Não será aceito material entregue em desacordo com o protótipo aprovado.
- 6.8. O tempo utilizado pelo órgão técnico para a análise e aprovação do protótipo não será contado na fluência dos prazos constantes dos itens 6.3 e 6.4 deste Título.

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

8. DO PRAZO DE GARANTIA

- 8.1. Para o objeto sem especificação de prazo de garantia no Título 3 deste Anexo, fica estabelecido o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

9. DO MODELO E DA ARTE

- 9.1. Integram este Edital, os seguintes arquivos:

- a) Arte camiseta [com logotipo CD] - Escola na Câmara.pdf
- b) BRINDES_PJB_buttons.pdf
- c) BRINDES_PJB_camiseta-1.pdf
- d) BRINDES_PJB_camiseta-2.pdf
- e) BRINDES_PJB_camiseta-3.pdf
- f) BRINDES_PJB_camiseta-4.pdf
- g) BRINDES_PJB_mochila.pdf
- h) BRINDES_PJB_pin-alto-relevo.pdf
- i) BRINDES_PJB_squeeze.pdf
- j) Camisa_Escola na Camara.pdf
- k) camiseta_camara_mirim.pdf

- 9.2. Cópia do conjunto dos arquivos relacionados neste Título está disponível nos sítios eletrônicos indicados a seguir:
<http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html> e www.gov.br/compras/pt-br.

Brasília, 20 de maio de 2021.

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

ANEXO N. 2
DA CONTRATAÇÃO

9. DA NOTA DE EMPENHO

- 9.1. A(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão retirará(ão) a Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contada da data de sua notificação.
- 9.2. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Nota de Empenho, como se nela estivessem transcritos.
- 9.3. Caso a Adjudicatária convocada não retire a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.4. O saldo da Nota de Empenho poderá ser anulado nas hipóteses aventadas pelos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor desta contratação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

- 10.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deverá:
 - a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
 - b) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
 - c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados;
 - d) substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Competente.

12.1.1. Considera-se órgão competente para os fins previstos neste item o Serviço de Relacionamento com a Comunidade, da Coordenação de Interação com a População e Programas Institucionais da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais.

12.1.2. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

12.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

12.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

12.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

12.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

12.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

(duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Brasília, 20 de maio de 2021.

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

ANEXO N. 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) não retirar a Nota de Empenho;
 - b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) causar atraso na execução do objeto;
 - e) não manter a proposta;
 - f) falhar na execução do contrato;
 - g) fraudar a execução do contrato;
 - h) comportar-se de modo inidôneo;
 - i) declarar informações falsas e
 - j) cometer fraude fiscal.
- 4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.
5. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, a saber:
 - a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
6. Caso a Adjudicatária não retire a Nota de Empenho no prazo estipulado, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

6.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à Adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

10. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Brasília, 20 de maio de 2021.

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

ANEXO N. 4
MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/21

OBJETO: Aquisição de camisetas com impressão em *silk screen*, buttons, pins, garrafas de metal tipo *squeeze* e mochilas de costas.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ ITEM	Descrição	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 3)	CAMISETAS ESCOLA NA CÂMARA				
1	CAMISETA ESCOLA NA CÂMARA - PP	PÇ	300		
2	CAMISETA ESCOLA NA CÂMARA - P	PÇ	250		
3	CAMISETA ESCOLA NA CÂMARA - M	PÇ	150		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					
GRUPO 2 (Itens 4 a 27)	CAMISETAS PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO				
4	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO PP, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1	PÇ	30		
5	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO BRANCA - TAMANHO P - MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1	PÇ	60		
6	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO BRANCA - TAMANHO M - MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1	PÇ	75		
7	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO BRANCA - TAMANHO G - MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1	PÇ	75		
8	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO GG, COR BRANCA - MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1	PÇ	45		
9	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO XGG - MODELO JOVEM PARLAMENTAR 1	PÇ	15		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO PP - COR VERDE - ORGANIZAÇÃO	PÇ	5		
11	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO P - COR VERDE - ORGANIZAÇÃO	PÇ	25		
12	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO M - COR VERDE - ORGANIZAÇÃO	PÇ	50		
13	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO G - COR VERDE - ORGANIZAÇÃO	PÇ	35		
14	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO GG - COR VERDE - ORGANIZAÇÃO	PÇ	15		
15	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO XGG, COR VERDE - ORGANIZAÇÃO	PÇ	10		
16	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO PP, COR CINZA, MODELO COORDENAÇÃO ESTADUAL	PÇ	10		
17	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO P, COR CINZA, MODELO COORDENAÇÃO ESTADUAL	PÇ	10		
18	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO M, COR CINZA, MODELO COORDENAÇÃO ESTADUAL	PÇ	60		
19	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO G, COR CINZA, MODELO COORDENAÇÃO ESTADUAL	PÇ	50		
20	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO GG, COR CINZA, MODELO COORDENAÇÃO ESTADUAL	PÇ	10		
21	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO TAMANHO XGG, COR CINZA	PÇ	10		
22	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2, TAMANHO PP, COR BRANCA	PÇ	30		
23	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2, TAMANHO P, COR BRANCA	PÇ	60		
24	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2, TAMANHO M, COR BRANCA	PÇ	75		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
25	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2, TAMANHO G, COR BRANCA	PÇ	75		
26	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2, TAMANHO GG, COR BRANCA	PÇ	45		
27	CAMISETA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO, MODELO JOVEM PARLAMENTAR 2, TAMANHO XGG, COR BRANCA	PÇ	15		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)					

PREÇO TOTAL POR EXTENO:

GRUPO 3 (Itens 28 a 35)	CAMISETAS CÂMARA MIRIM				
28	CAMISETA CÂMARA MIRIM TAMANHO PP, COR BRANCA	U	50		
29	CAMISETA CÂMARA MIRIM BRANCA – P	U	150		
30	CAMISETA CÂMARA MIRIM BRANCA – M	U	100		
31	CAMISETA CÂMARA MIRIM BRANCA – G	U	50		
32	CAMISETA CÂMARA MIRIM VERDE-BANDEIRA - PP	U	10		
33	CAMISETA CÂMARA MIRIM VERDE-BANDEIRA - P	U	15		
34	CAMISETA CÂMARA MIRIM VERDE-BANDEIRA - M	U	15		
35	CAMISETA CÂMARA MIRIM VERDE-BANDEIRA - G	U	10		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)					

PREÇO TOTAL POR EXTENO:

GRUPO 4 (Itens 36 e 37)	BOTTON PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO				
36	BOTTON REDONDO PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO – MODELO 1	U	85		
37	BOTTON REDONDO PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO – MODELO 2	U	85		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)					

PREÇO TOTAL POR EXTENO:

ITENS NÃO AGRUPADOS					
38	DISTINTIVO EM METAL DOURADO PARA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO	U	300		
PREÇO TOTAL POR EXTENO:					
39	GARRAFA DE ALUMÍNIO TIPO "SQUEEZE" PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO	PÇ	350		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTENO:					
40	MOCHILA DE COSTAS PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO	PÇ	350		
PREÇO TOTAL POR EXTENO:					

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 10 do Edital).

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

Brasília, de de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 20 de maio de 2021.
(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2021
Processo n. 523.982/2020

ANEXO N. 5
ORÇAMENTO ESTIMADO

**O ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ DIVULGADO APÓS O ENCERRAMENTO DO
ENVIO DE LANCES.**

Brasília, 20 de maio de 2021.

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro